



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.183, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de atribuir a gerência da Unidade Básica de Saúde III – Jaime Pinto Cunha, a servidora Karina Alcântara Bernardes, ocupante do cargo de caráter efetivo “Enfermeira 30 horas”, que irá desempenhar além das atribuições normais de seu cargo que já exerce junto as unidades básicas de saúde e divisão de zoonoses.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **KARINA ALCANTARA BERNARDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.052.069-1 e CPF (MF) nº. 292.579.668-01, lotada no cargo de “*Enfermeiro 30 horas*”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora, pela gerencia da Unidade Básica de Saúde III Jaime Pinto Cunha, além das atribuições normais de seu cargo que já exerce junto as unidades básicas de saúde e divisão de zoonoses.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de abril de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.179, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação elaborada pelo Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto ao pagamento da função gratificada ao servidor Luiz Antonio Vasques Junior, ocupante do cargo de caráter efetivo "Procurador Jurídico", que além de desempenhar as atribuições normais de seu cargo, irá se responsabilizar-se por todo processo administrativo, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização da escolha dos conselheiros tutelares, que acontecerá em outubro deste exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.837.643-5 e CPF (MF) nº. 137.076.418-99, lotado no cargo de "**Procurador Jurídico**".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, pela responsabilidade de executar todo processo administrativo para realização da escolha dos conselheiros tutelares, além de desempenhar as atribuições normais de seu cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência durante 06 meses, período este que finda o processo eleitoral.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 1º de abril de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.178, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação elaborada pelo servidor Ossival Ferreira Sanches – Diretor do Departamento Municipal de Administração, quanto ao pagamento da função gratificada ao servidor Edilson Cesar Moreira, ocupante do cargo de caráter efetivo “Operador de Máquinas”, que além de desempenhar as atribuições normais de seu cargo, também irá chefiar os demais que trabalham executando os mesmos serviços nas diversas estradas do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **EDILSON CESAR MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.644.395-4 e CPF (MF) nº. 095.394.248-10, lotado no cargo de “Operador de Máquinas”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, pela chefia junto aos demais que trabalham executando os mesmos serviços nas diversas estradas do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 1º de abril de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.177, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação elaborada pela Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a disponibilização de um profissional nível superior com formação/habilitação em assistência social (servidor público) para exercer as funções na coordenação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e para tanto se faz necessário o pagamento da gratificação de chefia disposta no artigo 186 do Estatuto dos Servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **MARIA CRISTINA ANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.692.655-1 e CPF (MF) nº. 067.480.488-00, lotada no cargo de "*Assistente Social*".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, pela chefia junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 27 de março de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.171, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre adequação da função gratificada concedida a servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.762/2017, foi instituído a servidora Renata Chitomi Onishi – Médica, a função gratificada disposta no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em razão da mesma desempenhar funções de responsável pela elaboração do ASU – Atestado de Saúde Ocupacional (Norma Regulamentadora Federal NR-7) dos servidores do quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, tendo em vista que a mesma possui qualificação inerente as atribuições, além das atribuições normais de seu cargo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 123 da Lei Complementar Municipal nº 179/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **RENATA CHITOMI ONISHI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.384.961-0 e CPF (MF) nº 787.009.818-34, ocupando do cargo de caráter efetivo de "Médica".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora, em razão da responsabilidade de elaboração do ASU – Atestado de Saúde Ocupacional (Norma Regulamentadora Federal NR-7) dos servidores do quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e também pela emissão de alguma perícia médica oficial, disposta no artigo 123 da Lei Complementar nº 179/2019, caso seja necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em **1º de março de 2019**.

Art. 5º - Registre-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 1º de março de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal